

## ADITAMENTO Nº 05

**PROCESSO SEI Nº: 7910.2022/0001610-0**

**CONTRATO nº: 029/SPOBRAS/2024**

**OBJETO DO CONTRATO:** Elaboração de Estudo Preliminar, Projeto Básico e Executivo das disciplinas de arquitetura, estrutura, instalações hidráulicas, elétricas, combate a incêndio, visando atender a área que será destinada ao empreendimento do **Teatro na Unidade CEU Parelheiros**.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro **ALEXANDRE JANINI**, portador do RG nº 27.912.659-1 e CPF nº 253.820.958-76 e por seu Diretor de Obras **DELSON JOSÉ AMADOR**, portador do RG nº 4.496.949-1 SSP/SP e CPF nº 586.725.918-87, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada SPObras, e de outro lado a empresa **NPC GRUPO ARQUITETURA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.003.830/0001-43, com sede na Rua dos Pinheiros, 240, conjunto 01 - CEP: 05.422-000, fone (11) 99177-1011, endereço eletrônico: npc-arq@npc-arq.com.br, neste ato representada por seus Sócios **VALÉRIO MARCOS NOGUEIRA PIETRARÓIA**, portador do RG nº 8.145.018 SSP/SP, e do CPF/MF nº 077.579.398-10 e **CLAUDIA NUCCI BARONE**, portadora do RG nº 11.800.244-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 090.587.868-03, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada a **nova planilha de serviços e preços** – doc. SEI nº 122762525, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI 121956805.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Com adoção da nova planilha de serviços e preços, foi adicionado ao contrato o valor de **R\$93.902,25 ( )**, que corresponde a **10,95%** sobre o valor do contrato, passando o valor do contrato de **R\$857.248,56 – P0** (oitocentos e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$951.150,81 - P0** (novecentos e cinquenta e um mil cento e cinquenta reais e oitenta e um centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo **cronograma físico-financeiro** - doc. SEI nº 126658781.

### CLÁUSULA QUARTA

A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT(s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula sétima do contrato.

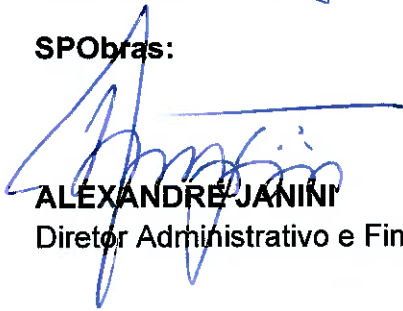
## CLÁUSULA QUINTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

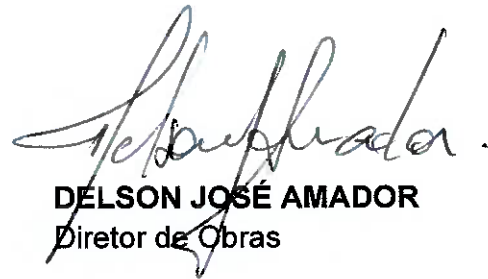
E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 27 de Junho de 2025.

**SPObras:**



**ALEXANDRE JANINI**  
Diretor Administrativo e Financeiro



**DELSON JOSÉ AMADOR**  
Diretor de Obras

## CONTRATADA

ASSINADO DIGITALMENTE  
VALÉRIO MARCOS NOGUEIRA PIETRAROIA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**VALÉRIO MARCOS NOGUEIRA PIETRAROIA**  
Sócio

ASSINADO DIGITALMENTE  
CLAUDIA NUCCI BARONE

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**CLAUDIA NUCCI BARONE**  
Sócia

**Johnson Araújo da Silva**

Advogado - OAB/SP 141.140  
Executivo Teatro CEU Parelheiros  
SPObras